

**PORTARIA Nº 453/2024/GAB/EMSERH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGONT – LACMAR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 247085/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 14528	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DE LABORATÓRIO MAT.: 12556

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR		
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARAES	DIRETOR (A) GERAL Mat.: 7120
		SILVANA TEIXEIRA BALLUZ	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO Mat.: 4140
		DARLYANE FERREIRA AZEVEDO	SUPERVISORA ADMINISTRATIVO(A) Mat.: 12674

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR
------	------------------------

	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
2	HOSPITAL VILA LUIZAO	FABRICIA ARAUJO DE SAMPAIO	DIRETOR (A) GERAL Mat.: 12568
		SHYRLENE DE SOUZA MARTINS	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO Mat.: 12613
		MARCIO SA SERRA	DIRETOR(A) CLINICO Mat.: 11547

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGONT** referente ao **Processo Administrativo nº 247085/2021-EMSERH**, têm como objeto *“Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas, para atender as necessidades do HOSPITAL DR. ADELSON DE SOUSA LOPES (HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZÃO) E CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)-NEFROLOGIA”*.

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGCONT** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGCONT** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 272/2024-GGCONT**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 24/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4411755** e o código CRC **415D4A1A**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.35952

4411755v2